

# DIA MUNDIAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

## 15 DE MARÇO



## NÃO DEIXES QUE O CONSUMO TE CONSUMA

### CONHECE OS TEUS DIREITOS

A Constituição da República Portuguesa e a Lei de Defesa do Consumidor, Lei 24/96 de 31 de Julho, atribuem aos consumidores um conjunto de direitos.

Os direitos atribuídos aos consumidores no ordenamento jurídico português podem agrupar-se da seguinte forma:

- *direito à qualidade dos bens ou serviços*
- *direito à proteção dos interesses económicos*
- *direito à proteção da saúde e segurança*
- *direito à prevenção e à reparação de prejuízos*
- *direito à formação e à educação para o consumo*
- *direito à informação para o consumo*
- *direito à representação e consulta*
- *direito à proteção jurídica e a uma justiça acessível e pronta*

Turma 10º- 7- CURSO DE CIÊNCIAS SOCIOECONÓMICAS

Visita a página do Agrupamento para visionares os nossos trabalhos.